

**Auxiliares Civis**

PESSOAL	VENCIMENTOS		
	Mensaes de cada um	ANNUAES	
		de cada um	de todos
1 Engenheiro electricista . . . . .	1:200\$000	14:400\$000	14:400\$000
1 Veterinario . . . . .	650\$000	7:800\$000	7:800\$000
1 Instructor civil da Guarda Civica . . . . .	650\$000	7:800\$000	7:800\$000
1 Professor de francez do Curso Especial Militar . . . . .	518\$000	6:192\$000	6:192\$000
4 Praticos de pharmacia . . . . .	280\$000	3:180\$000	13:920\$000
8			
Somma . . . . .			50:112\$000

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 16 de Dezembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
F. Cardoso Ribeiro

**Tabella demonstrativa das despesas com a Força Publica em 1923**

TITULOS DAS DESPESAS	IMPORTANCIAS
<b>PESSOAL</b>	
Vencimentos dos officiaes, auxiliares e praças	18.261:561\$592
Premios a empregados e recengajados	150:000\$000
Auxilio aos officiaes e praças destacados em Santos	50:000\$000
Vencimentos de aspirantes	50:000\$000
Quarta parte mais do respectivo ordenado a officiaes e praças que contam mais de 30 annos de effectivo exercicio	30:000\$000
Gratificação especial a officiaes e praças da Guarda Civica encarregados do policiamento da Capital	150:000\$000
Gratificação a artilheiros e auxiliares	10:000\$000
Ajudas de custo a officiaes e praças em diligencia	30:000\$000
	18.731:561\$592
<b>DIVERSAS DESPESAS</b>	
Indemnização da differença do preço da alienação nos termos do art. 5.º	260:000\$000
Para artigos de expediente	50:000\$000
Fardamento	2 400:000\$000
Armamento e equipamento	500:000\$000
Custeio da officina de sellaria	100:000\$000
Iluminação de quartéis	70:000\$000
Transporte de officiaes e praças em serviço	20:000\$000
Conservação do material do Corpo de Bombeiros	35:000\$000
Forragem e ferragem	1.000:000\$000
Para remonta	50:000\$000
Movéis e utensilios	10:000\$000
Conservação e melhoramento de quartéis	50:000\$000
Enterramentos de praças	10:000\$000
Eventuaes	100:000\$000
	4.685:000\$000
Somma . . . . .	23.416:561\$592

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 16 de Dezembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
F. Cardoso Ribeiro.

**Resumo do Pessoal**

CLASSIFICAÇÃO	HOMENS	VENCIMENTOS ANNUAES
Commando Geral . . . . .	27	185:927\$200
1.º Batalhão de Infantaria . . . . .	984	1.978:610\$392
2.º Batalhão de Infantaria . . . . .	920	1.822:731\$200
3.º Batalhão de Infantaria . . . . .	1 190	2.325:403\$200
4.º Batalhão de Infantaria . . . . .	1 190	2.325:403\$200
5.º Batalhão de Infantaria . . . . .	1 222	2.389:918\$800
Regimento de Cavallaria . . . . .	730	1.520:923\$000
1.º Corpo da Guarda Civica . . . . .	974	2 049:607\$200
2.º Corpo da Guarda Civica . . . . .	812	1 722:554\$400
Corpo de Bombeiros . . . . .	475	1.168:314\$200
Corpo Escola . . . . .	139	335:499\$200
Curso Especial Militar . . . . .	57	176:569\$800
Corpo de Saude . . . . .	53	108:572\$800
Auxiliares Civis . . . . .	8	50:112\$000
Somma . . . . .	8.814	18 261:561\$592

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 16 de Dezembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
F. Cardoso Ribeiro.

**LEI N. 1874 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1922**

*Faculta aos serventuários de Justiça do Estado que desistirem de sua serventia, continuarem a concorrer para os cofres da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos.*

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,  
Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica facultado aos serventuários da Justiça do Estado, que apresentarem desistencia de sua serventia, continuarem a concorrer para os cofres da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, e em as mesmas vantagens dos seus demais contribuintes.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.  
O Secretario da Justiça e da Segurança Publica e o da Fazenda e do Thesouro do Estado assim a façam executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 16 de Dezembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
F. Cardoso Ribeiro  
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria da Justiça e da Segurança Publica, aos 16 de Dezembro de 1922. — O Director, Carlos Villalva.

**Secretarias do Estado**

**INTERIOR**

**1.º Sub-Directoria**

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1922

**1.º SECÇÃO**

Foram devolvidos á Secretaria da Fazenda os processos de pagamento de subvenção á Santa Casa de Misericordia de S. Luiz do Parahytinga, Conferencia S. Vicente do Paulo, do Cachoeira e Casa da Divina Providencia, da Capital.

Declarou-se á Secretaria da Justiça e da Segurança Publica que podia ser reaberta a Pharmacia «Moderna», no mu-

nicipio de Olympia, de propriedade de Virgilio Fraga

Requerimento despachado: de José Rodolpho Nunes. — Ao director do Hospicio de Juquery.

**2.º SECÇÃO**

Foram concedidas as seguintes licenças:

de tres mezes, nos termos do art. 12, á d. Myra Lux, enfermeira do Hospital de Isolamento da Capital;

de um mez, para tratar de sua saúde, ao sr. José Esteves, collaborador da Repartição de Estatistica e Archivo do Estado.

**3.º SECÇÃO**

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os pagamentos seguintes:

de 1:961\$300 ao sr. director do grupo cecejar «Majos Prado», de Jahú, aviso n. 4105;

de 902\$000 ao sr. Vicente Quirino da Rocha, como representante da firma Rodolpho Hess & C.º, do Rio de Janeiro, aviso n. 4104;

de 710\$000 ao sr. Oscar Machado, lente da Escola Polytechnica, pelas despesas feitas com a excursão a Ribeirão Preto, aviso n. 4105;

de 500\$000 á C. D. R. 4, aviso n. 4106;

de 295\$000 ao pessoal da Delegacia de Saúde de São Carlos, aviso n. 4107;

de 848\$000 aos ers. Araujo & Barros, aviso n. 4108;

de 500\$000 á C. Fazendista Carnavalesco Familiar, aviso n. 4109;

de 80\$000 ao sr. Augusto Mengo, aviso n. 4110.

Solicitou-se da Secretaria da Fazenda

o credito de 4:066\$700 ao sr. dr. Celestino Bourroul, aviso n. 4111;

o adiantamento de 890\$800 ao sr. Renato Jardim, aviso n. 4112.